MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/04/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de abril de 2020, tomou a seguinte deliberação: ----------

"12.11.02 – ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS – APOIOS ÀS FAMÍLIAS E AOS EMPRESÁRIOS NO ÂMBITO DO COVID-19:----------

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando o momento absolutamente excecional e os imensos desafios que a pandemia do COVD-dezanove exige; ----------

Considerando que, os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação de pessoas, com efeitos no comércio local e na economia das famílias;----------

Considerando a absoluta necessidade de preservação do tecido empresarial como salvaguarda à atividade económica concelhia e empregabilidade e, de apoiar quem é forçado a encerrar a atividade, mas também a incentivar e apoiar quem é essencial que continue a manter o abastecimento à nossa população;----------

Considerando as alterações existentes após a decretação e a renovação do estado de emergência, bem como as necessárias medidas impostas nos Decretos da Presidência do Conselho de Ministros, que procedem à execução da declaração do estado de emergência.--

Assim, atento a esta gravosa e urgente situação, proponho que a Câmara Municipal delibere:----------

Um – A isenção do pagamento das rendas dos meses de março, abril, maio e junho de dois mil e vinte, dos estabelecimentos concessionados pelo Município e que se encontram encerrados por imposição legal; ----------

Dois – A isenção do pagamento das refeições escolares e o prolongamento do horário dos meses de março, abril, maio e junho de dois mil e vinte; ----------

Três – A isenção a todos os consumidores do pagamento da faturação da água, referente aos meses de abril e maio de dois mil e vinte, exceto às IPSS que será até final do ano de dois mil e vinte;----------

Quatro – A isenção do pagamento das prestações que vencem nos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte, dos terrados da feira semanal;----------

Cinco – A isenção do pagamento das prestações que vencem nos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte, das bancas e lojas do Mercado Municipal. ----------
Seis – Que estas medidas supramencionadas, poderão ser prorrogadas ou adaptadas, de acordo com a avaliação da situação a cada momento; ----------
Sete – Que esta proposta seja objeto de ratificação na próxima sessão da Assembleia Municipal."----------
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,